

*FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO*



**REGULAMENTO DE PROVAS  
COM ARMA CURTA DE PRODUÇÃO  
DE PEQUENO CALIBRE A 25M**

**20 DE NOVEMBRO DE 2018**

**REGULAMENTO DE PROVAS  
COM ARMA CURTA DE PRODUÇÃO  
DE PEQUENO CALIBRE A 25M**

**Artigo 1º**

**Âmbito**

O presente Regulamento estabelece as normas das provas de Tiro com Arma Curta de Produção de Pequeno Calibre a 25m.

**Artigo 2º**

**Provas**

1. A prova de Tiro com Arma Curta de Produção de Pequeno Calibre a 25m consiste em 30 (trinta) tiros, realizados em 6 (seis) séries de 5 (cinco) tiros por alvo, antecedidas de uma série de ensaio, à distância de 25m.
2. Cada série terá o tempo de execução de cinco minutos.
3. O tempo de preparação é de cinco minutos.

**Artigo 3º**

**Armas permitidas**

1. São apenas permitidos pistolas e revólveres que obedeçam às seguintes características:
  - a) De calibre até .22, desde que de percussão anelar;
  - b) A resistência do gatilho, medida nos termos do Regulamento de Pistola da ISSF, não poderá ser inferior a 1000 g;
  - c) O punho não poderá ser anatómico nem dispor de apoios para a parte inferior da mão (cutelo da mão), sendo no entanto permitido o apoio para o polegar;
  - d) O comprimento do cano não pode ser inferior a 50mm;

2. Os projecteis terão de ser de chumbo, não sendo autorizadas munições “magnum”, “alta velocidade” e “hiper velocidade” na Carreira de Tiro do CDN Jamor.

3. Não são permitidas as seguintes armas:

- a) Baikal 35m (IJ 35)
- b) Benelli MP90;
- c) Benelli MP 95;
- d) Erma ESP 85;
- e) Erma 85A;
- f) Feinwerkbau AW 93;
- g) Hämmerli 208;
- h) Hämmerli 215;
- i) Hämmerli SP 280;
- j) Hämmerli SP20;
- k) MatchGun MG2;
- l) Morini 102;
- m) Morini CM 22M;
- n) Pardini SP;
- o) Sako Tri-ace;
- p) Tesro TS22;
- q) Unique Des 69;
- r) Unique Des 96;
- s) Walther GSP;
- t) Walther OSP;
- u) Walther SSP;
- v) Modelos similares aos acima enunciados.

#### **Artigo 4º**

##### **Atletas admitidos**

Nas provas de Tiro com Arma Curta de Produção de Pequeno Calibre a 25m são admitidos exclusivamente Atletas de Tiro Desportivo titulares de Licença de Tiro Desportivo e da atinente Licença Federativa.

## **Artigo 5º**

### **Alvos**

O alvo adoptado será o alvo de precisão para pistola a 25/50 metros, em conformidade com o Art.º 6.3.4.5 do Regulamento Técnico para todas as disciplinas de tiro da ISSF.

## **Artigo 6º**

### **Desempates**

Os desempates deverão ser resolvidos de acordo com os seguintes critérios, pela ordem enunciada:

1. O maior número de dezes centrados;
2. A pontuação mais alta de cada série de cinco (5) tiros, começando da última para a primeira série.
3. O maior número de dezes, de nozes, etc..

## **Artigo 7º**

### **Casos omissos**

Nos casos omissos no presente Regulamento, são aplicáveis subsidiariamente as disposições, da parte de precisão, do Regulamento ISSF de Pistola Sport a 25m, o Regulamento de Pistola ISSF e o Regulamento de Provas ISSF da FPT.

## **Artigo 8º**

### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação na página oficial de internet da FPT.